



LEI Nº 6.160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.746.449,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 2.746.449,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2019, destinada a execução de Obras de Construção e Reformas do Ensino com recursos oriundos do Salário Educação do exercício financeiro e superavit financeiro.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Projeto	1541	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.450.000,00
Fonte de Recurso	247	Transferência do Salário Educação	
Projeto	1542	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.296.449,00
Fonte de Recurso	147	Transferência do Salário Educação	
	TOTAL		2.746.449,00

Art. 2º - Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação de dotações orçamentárias abaixo discriminadas;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Programa	0004	EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO	
Projeto	1164	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.450.000,00
Fonte de Recurso	247	Transferência do Salário Educação	
Projeto	1164	Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil	
Elemento de Despesa	3449051.00	Obras e Instalações	1.296.449,00
Fonte de Recurso	147	Transferência do Salário Educação	
	TOTAL		2.746.449,00



Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2019 até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 1541: Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil 1542: Obras de Construção e Reformas – Ensino Infantil				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 17/10/2019 Término previsto: 31/12/2019
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$2.746.449,00	0,00	0,00


Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 08 de novembro de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete Interino


Júlio César da Silva Tavares
Secretário Municipal de Administração e Finanças